



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 06/02/2017 | Edição: 26 | Seção: 1 | Página: 17  
Órgão: Ministério da Educação/GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 186, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer no 652/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo eMEC no 201307689, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a Universidade Federal da Bahia UFBA, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Augusto Viana, s/n, bairro Canela, município de Salvador, estado da Bahia, mantida pela União.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da Instituição e nos polos de apoio presencial credenciados pelo MEC.

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, observado o disposto no art. 4º da Lei no 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

